



## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br) Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

ANO XXXII

FAXINAL, 02 de agosto de 2022

EDIÇÃO 900/2022

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### REPUBLICADO POR INCORRECÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

Fornecedor: MAFFEI & MAFFEI S/C LTDA - CNPJ: 04.535.356/0001-80

Fototerapia – sessão

5. Exame Audiológico

6. Exame de emissão otoacústica transientes – Teste de orelhinha

Profissional: MILENE MAFFEI MATHIAS STOCCO

- Fundamentação Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;

RATIFICO a **Inexigibilidade Nº 17/2022**, em conformidade com o processo administrativo nº 79/2022

Faxinal, 27 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### REPUBLICADO POR INCORRECÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2898/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 17/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: MAFFEI & MAFFEI S/C LTDA

CNPJ Nº: 04.535.356/0001-80

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE VOLTADOS AOS ATENDIMENTOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, PROFISSIONAIS PARA DIVERSAS AREAS DE ATUAÇÃO E PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS E CLÍNICAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

Valor Máximo Estimado: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 27 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	
Estado do Paraná	
Exercício: 2022	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p>3º Termo aditivo do contrato nº.2674/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, e a empresa VALDECIR GONCALVES MANSO 67757910978, inscrita no CNPJ sob nº. 26.949.928/0001-00, com sede no endereço ZONA RURAL, 01, CENTRO, TRS BARRAS FAXINAL-PR neste ato representada por VALDECIR GONCALVES MANSO, portador do RG nº. portador do CPF sob nº 677.579.109-78, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 com finalidade de em virtude da necessidade do transporte de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>	
<p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
FAXINAL, 19 de julho de 2022.	
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> VALDECIR GONCALVES MANSO 67757910978 CNPJ:269.499.280-00100
YLSO ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	VALDECIR GONCALVES MANSO RG: CPF:677.579.109-78 REPRESENTANTE LEGAL

[www.ebotech.com.br](http://www.ebotech.com.br)





## Município de Faxinal - Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

### TERMO DE ADITIVO

**2º Termo aditivo** do contrato nº.2671/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **LUIZ FAGUNDES JACOME JUNIOR 02831942942**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.994.006/0001-15, com sede no endereço MANOEL MOREIRA VIDAL, 43, CENTRO, JARDIM SANTA HELENA FAXINAL-PR neste ato representada por **Luiz Fagundes Jacques Jr.**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 028.319.429-42, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 com finalidade de em virtude da necessidade do transporte de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
LUIZ FAGUNDES JACOME JUNIOR 02831942942  
CNPJ:269.940.060-00115

YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Fagundes Jacques Jr  
RG:  
CPF:028.319.429-42  
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**TERMO DE ADITIVO**

**1º Termo aditivo** do contrato nº.2669/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **LUCIANO ALVES DE CARVALHO - 053.625.539-33**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.063.285/0001-70, com sede no endereço SANTOS DUMONT, 1591, CENTRO, VILA VELHA FAXINAL-PR neste ato representada por **LUCIANO ALVES DE CARVALHO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 053.625.539-33, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 em virtude da necessidade do transporte de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
LUCIANO ALVES DE CARVALHO - 053.625.539-33  
CNPJ:300.632.850-00170

YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO ALVES DE CARVALHO  
RG:  
CPF:053.625.539-33  
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**TERMO DE ADITIVO**

**1º Termo aditivo** do contrato nº.2665/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **JOAO NETO CAMILO DE LIMA - TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.825.012/0001-49, com sede no endereço FELIPE CAMARAO, 143, CENTRO, JARDIM NOSSA S. DE FATIMA FAXINAL-PR neste ato representada por **JOAO NETO CAMILO DE LIMA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 990.991.369-00, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 com finalidade de em virtude da necessidade do transporte de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
JOAO NETO CAMILO DE LIMA - TRANSPORTES  
CNPJ:268.250.120-00149

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JOAO NETO CAMILO DE LIMA  
RG:  
CPF:990.991.369-00  
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**TERMO DE ADITIVO**

**1º Termo aditivo** do contrato nº.2663/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **IVETE ORTIZ CORREA CLAUDINO 05760744976**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.041.112/0001-30, com sede no endereço VILA RURAL ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 0, CENTRO, NOVA ALTAMIRA FAXINAL-PR neste ato representada por **IVETE ORTIZ CORREA CLAUDINO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 057.607.449-76, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 com finalidade de em virtude da necessidade do transporte de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
IVETE ORTIZ CORREA CLAUDINO 05760744976  
CNPJ:420.411.120-00130

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
IVETE ORTIZ CORREA CLAUDINO  
RG:  
CPF:057.607.449-76  
**REPRESENTANTE LEGAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### TERMO DE ADITIVO

**2º Termo aditivo** do contrato nº.2661/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **FLAVIA STRESSER CORDEIRO 07757141940**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.991.825/0001-00, com sede no endereço SÍTIO UNIÃO, 0, CENTRO, CAMPINAS DOS GOMES FAXINAL-PR neste ato representada por **FLAVIA STRESSER CORDEIRO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 077.571.419-40, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 em virtude da necessidade do transporte de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, II, alínea d, , da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
FLAVIA STRESSER CORDEIRO 07757141940  
CNPJ:419.918.250-00100

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
FLAVIA STRESSER CORDEIRO  
RG:  
CPF:077.571.419-40  
**REPRESENTANTE LEGAL**

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**TERMO DE ADITIVO**

**3º Termo aditivo** do contrato nº.2657/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **EPAMINONDAS NOGUEIRA 85653195987**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.840.845/0001-89, com sede no endereço VANTUIL MACHADO DE OLIVEIRA (D - 15), 127, CENTRO, JARDIM ADRAM - FAXINAL II FAXINAL-PR neste ato representada por **EPAMINONDAS NOGUEIRA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 856.531.959-87, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 em virtude da necessidade do transporte escolar de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
EPAMINONDAS NOGUEIRA 85653195987  
CNPJ:268.408.450-00189

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
EPAMINONDAS NOGUEIRA  
RG:  
CPF:856.531.959-87  
**REPRESENTANTE LEGAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**TERMO DE ADITIVO**

**1º Termo aditivo** do contrato nº.2655/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **CLAUDINEI GODOI BUENO 03141766916**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.860.653/0001-34, com sede no endereço CAMPINA DOS GOMES, 01, CENTRO, CAMPINAS DOS GOMES FAXINAL-PR neste ato representada por **CLAUDINEI GODOI BUENO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 031.417.669-16, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 em virtude da necessidade do transporte escolar de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
CLAUDINEI GODOI BUENO 03141766916  
CNPJ:268.606.530-00134

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI GODOI BUENO  
RG:  
CPF:031.417.669-16  
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

**2º Termo aditivo** do contrato nº.2654/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **Bruno Leandro Ferreira**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.047.627/0001-80, com sede no endereço AV. SANTOS DUMONT, 626, CENTRO, 202 - CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **BRUNO LEANDRO FERREIRA**, portador do RG nº 129561238, portador do CPF sob nº 090.638.519-95, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 em virtude da necessidade do transporte escolar de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
Bruno Leandro Ferreira  
CNPJ:290.476.270-00180

YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO LEANDRO FERREIRA  
RG:129561238  
CPF:090.638.519-95  
REPRESENTANTE LEGAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### TERMO DE ADITIVO

**2º Termo aditivo** do contrato nº.2653/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ALISSON RAFAEL WECKERLIN DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.170.807/0001-12, com sede no endereço ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 62, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **ALISSON RAFAEL WECKERLIN DE ARAUJO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 010.141.799-39, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 em virtude da necessidade do transporte escolar de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

#### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

#### CONTRATADA

ALISSON RAFAEL WECKERLIN DE ARAUJO

CNPJ:421.708.070-00112

YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALISSON RAFAEL WECKERLIN DE ARAUJO  
RG:  
CPF:010.141.799-39  
REPRESENTANTE LEGAL

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**TERMO DE ADITIVO**

**3º Termo aditivo** do contrato nº.2659/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **FABIO BARBOSA CORDEIRO 09589730914**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.876.871/0001-67, com sede no endereço JOSE CAMARGO, 70, CENTRO, JARDIM ARACY FAXINAL-PR neste ato representada por **FABIO BARBOSA CORDEIRO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 095.897.309-14, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 em virtude da necessidade do transporte escolar de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
FABIO BARBOSA CORDEIRO 09589730914  
CNPJ:268.768.710-00167

YLSON ALVARO CANTAGALLO  
**PREFEITO MUNICIPAL**

FABIO BARBOSA CORDEIRO  
RG:  
CPF:095.897.309-14  
**REPRESENTANTE LEGAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

**2º Termo aditivo** do contrato nº.2673/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **TRANSPORTES MATA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.110.770/0001-92, com sede no endereço JOSE MARTINS VIEIRA, 600, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **LEONARDO GABRIEL DA MATA FERREIRA**, portador do RG nº 129591749, portador do CPF sob nº 104.083.849-99, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 em virtude da necessidade do transporte de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
TRANSPORTES MATA FERREIRA LTDA  
CNPJ:231.107.700-00192

YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO GABRIEL DA MATA FERREIRA  
RG:129591749  
CPF:104.083.849-99  
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**TERMO DE ADITIVO**

**4º Termo aditivo** do contrato nº.2670/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **LUCIANO APARECIDO CLAUDINO 05564153960**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.903.472/0001-48, com sede no endereço ZONA RURAL, 00, CENTRO, NOVA ALTAMIRA - FAXINALZINHO FAXINAL-PR neste ato representada por **LUCIANO APARECIDO CLAUDINO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 055.641.539-60, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 em virtude da necessidade do transporte de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
LUCIANO APARECIDO CLAUDINO 05564153960  
CNPJ:269.034.720-00148

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
LUCIANO APARECIDO CLAUDINO  
RG:  
CPF:055.641.539-60  
**REPRESENTANTE LEGAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**TERMO DE ADITIVO**

**2º Termo aditivo** do contrato nº.2667/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **JULIANO BERNARDINO DE SA - 029.955.299-32**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.637.369/0001-91, com sede no endereço ZONA RURAL, S/Nº, CENTRO, ZONA RURAL FAXINAL-PR neste ato representada por **JULIANO BERNARDINO DE SA**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 029.955.299-32, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 em virtude da necessidade do transporte de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
JULIANO BERNARDINO DE SA - 029.955.299-32  
CNPJ:296.373.690-00191

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JULIANO BERNARDINO DE SA  
RG:  
CPF:029.955.299-32  
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**TERMO DE ADITIVO**

**3º Termo aditivo** do contrato nº.2664/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **FLAVIA STRESSER CORDEIRO 07757141940**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.991.825/0001-00, com sede no endereço SÍTIO UNIÃO, 0, CENTRO, CAMPINAS DOS GOMES FAXINAL-PR neste ato representada por **FLAVIA STRESSER CORDEIRO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 077.571.419-40, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 com finalidade de em virtude da necessidade do transporte de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**

FLAVIA STRESSER CORDEIRO 07757141940

CNPJ:419.918.250-00100

YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIA STRESSER CORDEIRO  
RG:  
CPF:077.571.419-40  
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**TERMO DE ADITIVO**

**3º Termo aditivo** do contrato nº.2662/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **IRINEU DE MELO FERREIRA 67758703968**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.573.756/0001-98, com sede no endereço AV. SANTOS DUMONT, 631, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **IRINEU DE MELO FERREIRA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 677.587.039-68, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 em virtude da necessidade do transporte de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
IRINEU DE MELO FERREIRA 67758703968  
CNPJ:245.737.560-00198

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
IRINEU DE MELO FERREIRA  
RG:  
CPF:677.587.039-68  
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**TERMO DE ADITIVO**

**2º Termo aditivo** do contrato nº.2658/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **CÁSSIO ANDERSON SABINO 10577322907**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.265.145/0001-15, com sede no endereço SALVADOR DO ESPIRITO SANTO E SILVA, 267, CENTRO, CONJ.FRANCISCO FINK FAXINAL-PR neste ato representada por **CASSIO ANDERSON SABINO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 105.773.229-07, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 em virtude da necessidade do transporte escolar de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
CÁSSIO ANDERSON SABINO 10577322907  
CNPJ:462.651.450-00115

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CASSIO ANDERSON SABINO  
RG:  
CPF:105.773.229-07  
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**TERMO DE ADITIVO**

**4º Termo aditivo** do contrato nº.2656/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ROSANGELA APARECIDA VACHEISKI DE CAMARGO 05224509971**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.885.710/0001-30, com sede no endereço SAO PAULO, 1588, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **ROSANGELA APARECIDA WACHEISKI DE CAMARGO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 052.245.099-71, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 em virtude da necessidade do transporte escolar de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
ROSANGELA APARECIDA VACHEISKI DE CAMARGO  
05224509971  
CNPJ:268.857.100-00130

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ROSANGELA APARECIDA WACHEISKI DE CAMARGO  
RG:  
CPF:052.245.099-71  
**REPRESENTANTE LEGAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**TERMO DE ADITIVO**

**2º Termo aditivo** do contrato nº.2668/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microonibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **LEONIDAS RIBEIRO 53761316968**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.978.448/0001-78, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **LEONIDAS RIBEIRO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 000.537.613-16968, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 em virtude da necessidade do transporte de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
LEONIDAS RIBEIRO 53761316968  
CNPJ:269.784.480-00178

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
LEONIDAS RIBEIRO  
RG:  
CPF:000.537.613-16968  
**REPRESENTANTE LEGAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

**2º Termo aditivo** do contrato nº.2660/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **FELIPE SILVA DE JESUS 06455951956**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.743.108/0001-23, com sede no endereço SANTOS DUMONT, 875, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **FELIPE SILVA DE JESUS**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 064.559.519-56, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 em virtude da necessidade do transporte escolar de alunos por mais 101 dias letivos com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
FELIPE SILVA DE JESUS 06455951956  
CNPJ:337.431.080-00123

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
FELIPE SILVA DE JESUS  
RG:  
CPF:064.559.519-56  
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

**3º Termo aditivo** do contrato nº.2652/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **MARLI DONIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.750.643/0001-46, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **MARLI DONIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador do RG nº 4.608.397-0, portador do CPF sob nº 045.374.269-69, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/12/2022 em virtude da necessidade do transporte de alunos para 101 dias letivos. com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
MARLI DONIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA - MEI  
CNPJ:267.506.430-00146

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MARLI DONIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA  
RG:4.608.397-0  
CPF:045.374.269-69  
REPRESENTANTE LEGAL

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### DECRETO N.º 11.058/2022

**SUMULA:** Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiquidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/08/2022.

NOME	CARGO	CLASSE	FAIXA
Altair Fernandes Fidelis	Motorista	B	11
Carlinhos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	A	12
Carlos Albano Hoebel	Veterinário	B	12
Cícero Apº. Machado Nascimento	Coveiro	C	12
Claudio Aparecido Aleixo	Motorista	C	07
Cleide Casturina Portella Garcia	Atendente de Consultório Dentário	C	12
Edenilson Aparecido Cavalheiro	Borracheiro	C	12
Edenilson Zaneta	Condutor de veículo de Urgência/ Emergência	C	04
Elaine de Oliveira Pedroso	Téc. em Enfermagem de Urgência/Emergência	C	04
Fabio Carlos da Silva	Téc. em Enfermagem de Urgência/Emergência	A	04
Graciele de Paula da Cruz	Condutor de veículo de Urgência/ Emergência	B	04
Irene Sentechechen	Assistente Administrativo	C	12
José Donizete Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	A	12
Marcelo Werner Goes	Técnico administrativo	C	12
Maria Aparecida Duccini	Auxiliar de Serviços Gerais	B	10
Maria Helena Cerconi	Auxiliar de Serviços Gerais	C	10
Odair Castorino Dechan	Motorista	C	17
Patricia Costa Santos	Assistente Administrativo	C	12
Paulo Vitor Portela	Agente Administrativo	B	10
Rodrigo Santos Lopes	Condutor de veículo de Urgência/ Emergência	C	04
Rosane Apª. Turra do Prado	Assistente Administrativo	C	12
Silvio de Oliveira Silva	Téc. em Enfermagem de Urgência/Emergência	C	04

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeitos retroativos à 01/08/2022, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal